

# **VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I**

**VALTER MOURA DO CARMO**

**CAROLINE VARGAS BARBOSA**

**LIVIO AUGUSTO DE CARVALHO SANTOS**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

G326

Gênero, sexualidades e direito [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Caroline Vargas Barbosa; Livio Augusto de Carvalho Santos; Valter Moura do Carmo – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-667-3

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Gênero 3. Sexualidades. VI Encontro Virtual do CONPEDI (1; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



# VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

## GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I

---

### **Apresentação**

O VI Encontro Virtual do CONPEDI, ocorrido entre os dias 20 e 24 de junho de 2023 em formato 100% digital, foi realizado em parceria com a Faculdade de Direito de Franca e a Faculdades Londrina, tendo apresentado como temática central “Direito e Políticas Públicas na era digital”. As discussões em torno da temática foram de muito relevo, nos painéis, nos Grupos de Trabalho de artigos e durante as apresentações de pôsteres.

Os trabalhos contidos nesta publicação foram apresentados como pôsteres no Grupo “GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO”. Todos passaram previamente por, no mínimo, dupla avaliação cega por pares. Durante o evento os trabalhos foram apresentados de forma virtual e posteriormente foram realizados debates entre os apresentadores, os coordenadores e os demais participantes. Foram apresentados resultados de pesquisas desenvolvidas em diversas instituições do país, que retratam parcela relevante dos estudos, que têm sido produzidos na temática central do Grupo de Trabalho.

Os trabalhos aprovados e apresentados no supramencionado GT foram: A AUSÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO COMBATE DA TRANSFOBIA RACISTA NO BRASIL: ANÁLISE SOBRE OS DADOS DA ANTRA DO ANO DE 2022 de autoria de Thierry Willian De Moura Coelho; A EXTENSÃO DA QUALIFICADORA DO FEMINICÍDIO ÀS MULHERES TRANSEXUAIS NO BRASIL: ANALOGIA IN MALAM PARTEM OU GARANTIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA DIGNIDADE? de autoria de Beatriz Nascimento Costa Mourão Nogueira; A SEGREGAÇÃO NO ACESSO À CIDADE NA PERSPECTIVA DE RAÇA E GÊNERO DA MULHER PRETA NA CIDADE DE BELÉM de autoria de Érica Pinheiro de Albuquerque Leal; A TRANSIÇÃO DO ALISTAMENTO MILITAR PARA TRANSGÊNEROS NAS FORÇAS ARMADAS DO BRASIL de autoria de Laura Samira Assis Jorge Martos e orientado por José Antonio de Faria Martos.

Os seguintes trabalhos: A VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA: UMA ANÁLISE DA META 5.2 DA AGENDA 2030 de autoria de Patrícia Lima Feitosa Leão; AS MULHERES RIBEIRINHAS NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ACESSO AO ABORTO de autoria de Emilli Mailly Miranda de Aquino e orientado por Luanna Tomaz de Souza; AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: ESTUDO DE CASO SOBRE O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS de autoria de Maria Inês Lopa Ruivo e orientado por Edna Raquel Rodrigues Santos Hogemann; CASAMENTO INFANTIL E NORMAS

SOCIAIS: EM BUSCA UM NOVO QUADRO TEÓRICO PARA COMPREENDER O FENÔMENO de autoria de Rafaela Missaggia Vaccari; ENTREGUE AOS LOBOS: A QUESTÃO DO ASSÉDIO E OS APLICATIVOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS orientado por Caio Augusto Souza Lara; INTERSECCIONALIDADE E FEMINICÍDIO NO BRASIL: UMA ANÁLISE NECESSÁRIA de autoria de Bruna Santana da Encarnação; MULHERES TRANS NO MERCADO DE TRABALHO: OBSTÁCULOS E PERSPECTIVA DE OPORTUNIDADES NO EMPREENDEDORISMO de autoria de Larissa Moraes e Ananda Viana de Miranda, sendo orientadas por Roberta Pinheiro Piluso;

E por fim os trabalhos: REVISÃO DE LITERATURA DO ACESSO AO ABORTO DAS MULHERES RIBEIRINHAS NA AMAZÔNIA: UMA ANÁLISE DE CONTEÚDO de autoria de Ana Clara Feitosa Barros, sendo orientada por Luanna Tomaz de Souza; VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA MULHERES E MENINAS INDÍGENAS: ANÁLISE DO DESCASO HISTÓRICO/ESTRUTURAL E A NECESSIDADE DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO A ESSAS MINORIAS NO BRASIL de autoria de Maria Eduarda Machado de Andrade Santos e de Ana Caroline Santana Alves Sobreira, sendo orientadas por Grasielle Borges Vieira De Carvalho; A SUBJETIVIDADE NA NOVA IDENTIDADE ALGORITIMICA: UMA BREVE REFLEXÃO SOBRE AS TECNOLOGIAS DE PLATAFORMA E ROTULAÇÃO RELACIONADAS ÀS MULHERES de autoria de Amanda Rodrigues Tonoli.

As apresentações dos trabalhos foram divididas em dois blocos, no primeiro foram abordados trabalhos envolvendo temáticas Trans e no segundo políticas públicas de gênero com foco nas mulheres. Após as apresentações e debates ficaram evidenciadas a diversidade e a qualidade dos trabalhos apresentados pelos (as) pesquisadores (as) que acrescentam para a ciência e a sociedade.

Agradecemos a todos (as) os (as) pesquisadores (as), colaboradores (as) e pessoas envolvidas nos debates e na organização do evento pela sua inestimável contribuição, bem como desejamos uma excelente leitura!

Profa Ma. Caroline Vargas Barbosa - UnB

Prof. Me. Livio Augusto de Carvalho Santos – UNIMAR

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA

# CASAMENTO INFANTIL E NORMAS SOCIAIS: EM BUSCA UM NOVO QUADRO TEÓRICO PARA COMPREENDER O FENÔMENO

Rafaela Missaggia Vaccari

## Resumo

O presente trabalho visa apresentar, como objetivo geral, o quadro teórico oferecido pela teoria das normas sociais na compreensão do casamento infantil, sobretudo nos países africanos. Mais especificamente, esta apresentação primeiro consiste em apontar a insuficiência de uma perspectiva meramente legalista na tentativa de combate à prática e, segundo, em defender uma abordagem não apenas que contemple outras possibilidades de intervenções, como políticas públicas, mobilizações morais e sociais etc., mas que forneça subsídios importantes para desenvolvê-las de forma mais eficaz. Aqui, defende-se que a criminalização e/ou o aumento de pena na hipótese de violação de norma jurídica que proíbe o casamento infantil é insuficiente para combatê-lo, haja vista a persistência da prática mesmo diante da proibição legal (MACKIE, 2012; CLOWARD, 2016). A teoria das normas sociais, sobretudo a desenvolvida por Cristina Bicchieri (1993, 2006, 2017), tem como objetivo estabelecer um quadro teórico capaz de auxiliar pesquisadores e formuladores de políticas públicas a identificar os principais determinantes comportamentais e mensurar normas sociais atuantes na origem e na persistência da prática, a fim de que intervenções mais apropriadas sejam desenvolvidas. A ideia subjacente é a de que, para além da força legal coercitiva, indivíduos obedecem ou não a lei pela força extralegal normativa. Desta forma, Bicchieri afirma que para entender a decisão de certos pais de casarem suas filhas, é preciso saber o que outros pais e outras pessoas da rede de referência (conceito que expressa o conjunto de indivíduos cujas preferências e expectativas importam para a decisão dos demais em realizar ou não determinada prática social) estão fazendo ou pensando. Isso porque, para além das determinantes normalmente apontadas pela literatura (fatores econômicos da família, falta de oportunidades para escola ou no mercado de trabalho e falta de agência das meninas sobre as próprias decisões), o casamento infantil é também sustentado por normas sociais. Uma norma social é definida como uma regra de comportamento na qual indivíduos se adequam a ela quando a maioria dos indivíduos da rede de referência se adequa (expectativa empírica) e acredita que os demais devam se adequar (expectativa normativa) (PSAKI et al, 2021; BICCHIERI et al, 2014). A mudança de uma norma social, contudo, depende da mudança de práticas sociais informais que, por sua vez, dependem de determinadas ações coordenadas: compreender as normas sociais atuantes em cada comunidade e como elas podem mudar; mapear a rede de referência e os padrões de comunicação; facilitar discussões que informem as pessoas sobre os danos da prática e sobre seus direitos; conectar as pessoas aos sistemas de proteção social e econômica e, por fim, apoiar a difusão de novas normas e práticas sociais de tal comunidade (UNICEF, 2012). Vejamos dois exemplos práticos. Cislaghi et al. (2019) realizaram uma pesquisa na zona rural de Camarões, país da África Central, com o objetivo de

investigar a relação entre normas sociais e a prática do casamento infantil. Os autores entrevistaram pessoas de quatro comunidades étnicas distintas e descobriram que a reação em relação à questão do casamento precoce manteve um certo nível favorável, pois as respostas variaram entre inexistente, possível, tolerado, apropriado e obrigatório, o que sugere que as normas sociais contribuem para a continuidade desta prática. Os resultados da pesquisa destacam a importância de intervenções eficazes que considerem a influência das normas sociais e promovam atividades estratégicas com base neste entendimento. Já a pesquisa de Chow e Vivalta (2021) apresenta intervenções que se mostraram eficazes na redução do casamento infantil na Etiópia, país localizado na África Oriental. O programa estudado consistiu em várias abordagens distintas, abrangidas sob duas rubricas: i) facilitação da conversa e informações sobre o casamento infantil e ii) concessão de incentivos econômicos. Ao final do programa, foi constatado que as intervenções ajudaram a reduzir o casamento infantil em cerca de 4 a 7 pontos percentuais. Isso demonstra que os incentivos propostos, que podem ser interpretados como mobilizações morais e sociais a partir da mensuração das normas atuantes, resultaram em uma melhor compreensão e mudança nas práticas sociais informais das comunidades participantes. Assim, o quadro teórico fornecido pela teoria das normas sociais possibilita compreender melhor o fenômeno a fim de que, a partir disso, haja o desenvolvimento e implementação de políticas e demais mobilizações mais eficazes no seu combate. Foi utilizado o método de abordagem dedutivo e, como procedimento, o bibliográfico.

**Palavras-chave:** Gênero, Normas Sociais, Casamento infantil

### **Referências**

BICCHIERI, Cristina. *The Grammar of Society: The Nature and Dynamics of Social Norms*. Cambridge: Cambridge University Press, 2006.

BICCHIERI, Cristina. *Norms in the Wild: How to Diagnose, Measure, and Change Social Norms*. Oxford: Oxford University Press, 2017.

BICCHIERI, Cristina. *Rationality and Coordination*. Cambridge: Cambridge University Press, 1993.

BICCHIERI, Cristina.; MARINI, Annalisa. *Female Genital Mutilation: Fundamentals, Social Expectations and Change*. MPRA Paper 67523, University Library of Munich, Germany, 2015.

BICCHIERI, Cristina. et al. *A Social Norms Perspective on Child Marriage: The General Framework*. Penn Social Norms Group (PennSoNG). n. 13, 2014. Disponível em: <https://repository.upenn.edu/pennsong/13>. Acesso em: 14/04/2023.

CISLAGHI, Beniamino et al. Social norms and child marriage in Cameroon: An application of the theory of normative spectrum. *Global Public Health*, n. 14, v. 10, p. 1479-1494, 2019.

CHOW, Vinci; VIVALTA, Eva. Challenges in Changing Social Norms: Evidence from Interventions Targeting Child Marriage in Ethiopia. *Journal of African Economies*, v. 31, n. 3, p. 183–210, 2022.

CLOWARD, Karisa. *When Norms Collide: Local Responses to Activism against Female Genital Mutilation and Early Marriage*. Oxford University Press, 2016.

MACKIE, Gerry. *Effective Rule of Law Requires Construction of A Social Norm of Legal Obedience*, 2012. Disponível em:

[http://www.sas.upenn.edu/ppe/Events/uniconf\\_2013/documents/Mackie.G\\_EffectiveRuleofLawRequiresConstructionofASocialNormofLegalObedience.pdf](http://www.sas.upenn.edu/ppe/Events/uniconf_2013/documents/Mackie.G_EffectiveRuleofLawRequiresConstructionofASocialNormofLegalObedience.pdf). Acesso em: 14/04/2023.

PSAKI, Stephanie et al. What are the drivers of child marriage? A conceptual framework to guide policies and programs. *Journal of Adolescent Health*, v. 69, n. 6, p. S13–S22, 2021.

UNITED NATIONS CHILD FUND. *Dynamics of a Social Norm: Female Genital Mutilation/Cutting. Manual on Social Norms and Change - Handouts*. New York: UNICEF, 2012.